



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 282/011

MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPOR SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 6º e 8º da Lei Orçamentária Anual Nº 272, de 28/12/2010, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 232.590,00** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial, o qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa à celebração de Convênio junto a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando a execução de instalações hidrossanitárias em cinco escolas públicas rurais do Município de Mâncio Lima/AC.

Art. 3.º A abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: . 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P/A: 17.511.0027.1.018 – *Instalações Hidrossanitárias*
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 232.590,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Convênio

Art. 4.º Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 22 DE AGOSTO DE 2011.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal

1



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.pmmancioliima.com.br
E-mail: gabinetemancioliima@gmail.com